



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

<b>OBJETIVO</b> Contratação gradativa de serviços funerários.
<b>JUSTIFICATIVA</b> A referida contratação se destina ao atendimento às famílias Serranegrenses de baixa renda que não podem arcar com as despesas funerárias oriundas do falecimento de familiares.
<b>META FÍSICA</b> Serviços de funerários.
<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b> A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos licitados deverá ser realizada pelos prestadores nos locais, dias e horários determinados e mediante o pronto recebimento da <b>ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA</b> .
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> O pagamento será efetuado conforme <b>o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura</b> (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da <b>Resolução nº 032/2016 do TCE/RN</b> , mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela <b>Secretaria Municipal beneficiada</b> , encaminhados à <b>Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b> , acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b> Doze (12) meses.
<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
<b>DA FORMA DE FATURAMENTO</b> O faturamento dos serviços executados e dos produtos fornecidos será para o <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN</b> , inscrito no CNPJ Nº 14.711.292/0001-85, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro.

**Luiz Carlos Ramos dos Santos**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
Portaria nº 102/2017



**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	Urna simples sem visor, acabamento interno: Samilon <b>Branco</b> , babado e travesseiro fixo, cor verniz, serigrafia e verniz brilhante.	Unid.	10
2	Urna com verniz sintético, forração acetinado com babado e sobre babado de renda, travesseiro solto, alça varãozinho de madeira, quatro chaves com chapas, com visor.	Unid.	10
3	Urna gorda, samilon branco, babado sobre o babado, com travesseiro, imbuia sombreada com cristo ou bíblia, na cor ouro ou verniz brilhante com varão completo, com visor.	Unid.	5
4	Ataúde especial GG com visor	Unid.	4
5	Urna de anjo	Unid.	5
6	Urna juvenil	Unid.	5
7	Serviço de conservação de corpo com aplicação de produtos químicos específicos para ate 48 horas.	Unid.	8
8	Coroa de flores naturais media	Unid.	10
9	Ornamentação e arrumação do corpo com flores naturais para velório	Unid.	15
10	Velas para velório incluindo os castiçais e suporte para urna	Unid.	20
11	Vestimentas para corpo masculino e feminino	Unid.	20
12	Coroa de flores naturais, astromélias, botões, margaridas e Calábria (tamanho 1m x 1m)	Unid.	15
13	(Translado – valor por quilometro)	Km	3500

---

**Luiz Carlos Ramos dos Santos**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
(Interino) - Portaria nº 023/2017